



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2013-MP/PA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PILASTRA
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 056/2013-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** inscrito no CNPJ (MF) 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, bairro Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a Empresa **PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.326.096/0001-24, estabelecida à Alameda Breves, quadra 79, nº 08, Conjunto PAAR, Maguari, Ananindeua-PA, CEP: 67145-875, Tel.: (91) 8017-6032/8825-2982/8747-3072, Email: pilastro.proj.const@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **TÉRCIO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Oitava do contrato original que tratam do **VALOR** e dos **PRAZOS**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor de **R\$ 273.770,94** (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), referente ao saldo total do contrato original existente no mês de novembro/2014, fica reajustado em 6,77%, referente ao índice acumulado INCC-M, publicado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), conforme quadro abaixo:

Saldo do Contrato em novembro/2014	Valor da Correção	Saldo do contrato reajustado
R\$ 273.770,94	R\$ 18.534,29	R\$ 292.305,23

2.2. A diferença de valor decorrente do reajustamento de saldo, conforme item 2.1, é de **R\$18.534,29** (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o **prazo de vigência** do Contrato original, item 8.1, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **04.04.2015**, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de execução, previsto no item 8.2, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4490-39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

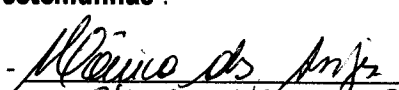
Belém, 17 de março de 2015.

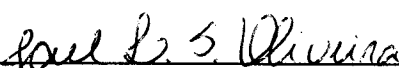

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante


PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas :

1 - 
Cargo: 2429398 SSP-PA

2 - 
Cargo: 2016481 SSP-PA

ATO: TERMO DE DISTRATO DE 20/03/2015

Término Vínculo: 01/04/2015
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor (Distrato)
 Motivo: Decisão unânime do Colégio de Procuradores do MPC/PA, de 20/03/2015.
 Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARÁ
 Servidor:
 Temporário / SHIRLENE ARAÚJO DE PAULA (Assessor da Procuradoria)
 Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 809066

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 010/2015-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2014-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
 Objeto: Serviço de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia - Promotória de Justiça de Aboetuba/PA.
 Data da Assinatura: 17/03/2015
 Valor Global: R\$ 42.323,39 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
 Vigência: 18/03/2015 a 17/01/2016
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.7442; Elemento de Despesa: 4490-51; Fonte: 0101.
 Foro: Belém.
 Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e Avenida das Nações Unidas, 12.399, Conjunto 68, bairro Brooklin, CEP: 04.578-000, São Paulo/SP (respectivamente).
Protocolo 808740

Nº DO CONTRATO: 011/2015-MP/PA

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2014-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
 Objeto: Serviço de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia - Promotória de Justiça de Benevides/PA.
 Data da Assinatura: 17/03/2015
 Vigência: 18/03/2015 a 17/01/2016
 Valor Global: R\$ 52.314,33 (cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.7442; Elemento de Despesa: 4490-51; Fonte: 0101.
 Foro: Belém.
 Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e Avenida das Nações Unidas, 12.399, Conjunto 68, bairro Brooklin, CEP: 04.578-000, São Paulo/SP (respectivamente).
Protocolo 808747

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 9º
 Nº do Contrato: 112/2012-MP/PA
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa P. J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de Execução e acréscimo de valor.
 Valor do Aditamento: - R\$ 23.662,80 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
 Data de Assinatura: 17/03/2015.
 Vigência do Aditamento: 06/04/2015 a 04/06/2015.
 Dotação Orçamentária: -. Atividade: 12101.03.122.1357.6464.
 Elemento de despesa: 4490-39
 Fonte de Recurso: - 0101
 Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo (DOE 04/06/13); 2º TA: Prorrogação do prazo de vigência e execução e acréscimo e supressão de valor (07/11/2013); 3º TA: Prorrogação do prazo de vigência e execução (17/01/2014); 4º TA: Prorrogação do prazo de vigência e execução (29/04/2014); 5º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução (31/07/2014); 6º TA:

Reajuste de Valor (02/09/2014); 7º TA: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor e 8º TA: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor (02/02/2015).
 Endereço do Contratado: Rua Cesário Alvim, nº 826, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-170, Belém/PA.
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 808766

Nº do Termo Aditivo: 3º
 Nº do Contrato: 056/2013-MP/PA
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
 Valor do Aditamento: - R\$ 18.534,29 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).
 Data de Assinatura: 17/03/2015.
 Vigência do Aditamento: 04/04/2015 a 03/04/2016.
 Dotação Orçamentária: -. Atividade: 12101.03.122.1357.6464.
 Elemento de despesa: 4490-39
 Fonte de Recurso: - 0101
 Aditivos Anteriores: 1º TA: Acréscimo de valor e Prorrogação dos Prazos de vigência e de execução (DOE 24/06/14) e 2º TA: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução e Acréscimo de valor (DOE 29/10/2014).
 Endereço do Contratado: Alameda Breves, Quadra 79, nº 08, Conjunto PAAR, Maguari, CEP: 67.145-875 Ananindeua-PA.
 Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 808772

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1490/2015-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
 R E S O L V E:
 CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA TEREZINHA DE JESUS QUARESMA DE MIR, Matrícula nº 999.1187, lotada na Promotória de Justiça de Salvaterra, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 25/03/15 a 22/05/15, conforme abaixo:
 PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
 Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
 FONTE DE RECURSOS 0101000000
 NATUREZA DA DESPESA
 3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00
 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 700,00
 OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de março de 2015.
 ANILY SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
 Diretor do Departamento Financeiro
Protocolo 808827

PORTARIA Nº 1489/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
 R E S O L V E:
 CONCEDER ao Promotor de Justiça WAGNER ARAGAO SALES, Matrícula nº 999.544, lotado na Comissão Permanente de PAD e Sindicância, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 25/03/15 a 22/05/15, conforme abaixo:
 PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
 Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
 FONTE DE RECURSOS 0101000000
 NATUREZA DA DESPESA
 3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 500,00
 OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de março de 2015.
 ANILY SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
 Diretor do Departamento Financeiro
Protocolo 808831

PORTARIA Nº 002/2012- MPE

O Ministério Público Eleitoral, através da Promotora de Justiça Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral, Dra. Érica Almeida de Sousa, infra-firmada, com atribuições específicas, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais e infraconstitucionais, dispor, o que segue:
 Considerando, que chegou ao conhecimento desta Promotora

de Justiça Eleitoral, através do expediente protocolado pela Coligação Majoritária "O Trabalho Está de Volta", dos partidos PP, PTB, PSC, PR, PPS, PSDC, PMN, PRP, PSDB e PT do B, notícia de possível crime ilícito eleitoral, decorrente da transferência elevada de títulos de eleitores de diversas cidades deste Estado para a cidade de São João de Pirabas, no período de 2008 a 2010;

Considerando que, após a divulgação do resultado das eleições, se verificou, através de depoimentos testemunhais tomados pelo Ministério Público, a possível veracidade das informações prestadas pela coligação supramencionada;
 Considerando que cabe ao Ministério Público defender a moralidade administrativa, a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, ex vi art. 37 da Carta Magna, podendo agir *ex officio*, por força do princípio da oficiosidade;
 Considerando o previsto no art. 129, III, da Constituição da República, no que couber; nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 25, IV, "a", "b", e26, I e V da Lei nº 8.625, de 12.02.93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, nos princípios e diretrizes ditados pela Lei nº 9.784/99; e, por fim, na Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991, e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis.

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determinamos:

- 1º) Autue-se a documentação existente, capeando-a junto a esta Portaria, que deverá ser registrada em nossos arquivos de informática e no respectivo livro;
- 2º) Comunique-se aos Exmos. Srs. Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral de Justiça e Centro de Apoio Operacional Constitucional, acerca da instauração deste Procedimento Administrativo Preliminar, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;
- 3º) Em considerando a existência do servidor público Mauro de Jesus Santa Brígida da Fonseca, Auxiliar de Administração, em exercício, junto a esta Promotória, nomeio-o por medida de estilo, para servir como secretário neste feito;
- 5º) Encaminhar cópia por meio eletrônico a PGJ para publicação como determina a Resolução do CNMP;
- 6º) Decreto o sigilo das informações prestadas nestes autos por medida de segurança a ordem pública e a paz social desta sociedade;

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Primavera (PA), 16 de outubro de 2012.

ÉERICA ALMEIDA DE SOUSA
 Promotora de Justiça Eleitoral

Protocolo 808832

PORTARIA Nº 004/2012- MP/PJSJP

O Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotora de Justiça de São João de Pirabas, Dra. Érica Almeida de Sousa, infra-firmada, com atribuições específicas, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais e infraconstitucionais, dispor, o que segue:

Considerando, que o encaminhamento de cópia dos autos do processo de TCO, tombado sob o nº 0000142-24.2012.8.14.1875, pela juíza de direito desta Comarca, noticiando a prática de Ato Infracional pelo adolescente RANIELE MONTEIRO DO ROSARIO; Considerando o previsto no art. 129, III, da Constituição da República, no que couber; nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85; no art. 25, IV, "a", "b", e26, I e V da Lei nº 8.625, de 12.02.93; no art. 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, nos princípios e diretrizes ditados pela Lei nº 9.784/99; e, por fim, na Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991, e demais legislações especiais de qualquer forma aplicáveis.

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determinamos:

- 1º) Autue-se a documentação existente, capeando-a junto a esta Portaria, que deverá ser registrada em nossos arquivos de informática e no respectivo livro;
- 2º) Comunique-se aos Exmos. Srs. Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral de Justiça e Centro de Apoio Operacional Constitucional, acerca da instauração deste Procedimento Administrativo Preliminar, para os efeitos estatísticos e outros fins adequados;
- 3º) Em considerando a existência do servidor público Mauro de Jesus Santa Brígida da Fonseca, Auxiliar de Administração, em exercício, junto a esta Promotória, nomeio-o por medida de estilo, para servir como secretário neste feito;
- 5º) Encaminhar cópia por meio eletrônico a PGJ para publicação como determina a Resolução do CNMP;

REGISTRADA E NOTIFICADA, CUMPRA-SE.

São João de Pirabas/PA, 13 de novembro de 2012

ÉERICA ALMEIDA DE SOUSA
 Promotora de Justiça de São João de Pirabas

Protocolo 808839

